

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

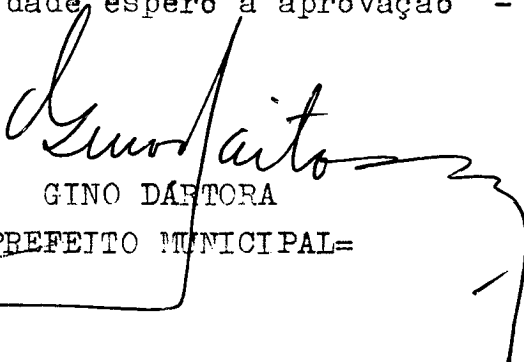
M E N S A G E M

Nº **549**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial até
a importância de NCr\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros no-
vos), destinado à atender as despesas diversas com o Colégio Es-
tadual Walther Weiszflog e Grupos Escolares Estaduais.

Nesta conformidade, espero a aprovação -
dessa Casa.


GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.316/69
SENHOR PRESIDENTE,

Pareceres orais
favoráveis das
Comissões.

Em 24 de Junho de 1.969

Aprovação em 1^a Discussão 1835
Sala de sessões 24, 6, 69.

Presidente

As comissões de

Sala das Sessões 24, 6, 69.

Presidente

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de NCr\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos).-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovação em 2^a Discussão

Sala de sessões 24, 6, 69.

Presidente

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1836



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 643/69

(24 de Junho de 1969)

Dispõe sôbre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DARTORA, ~~PRAFREMOSEMOBZARMDMCLMMLIA~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial até a importância de NCr\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para atender as despesas diversas com o Colégio Estadual Walther Weiszflog e Grupos Escolares Estaduais.

ARTIGO 2º - Esta verba será desmembrada na seguinte conformidade:

- I - Colégio Estadual Walther Weiszflog.....NCr\$.20.000,00
- II - Grupos Escolares Estaduais.....NCr\$.15.000,00

ARTIGO 3º - O crédito em tela será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

32-41-12-94-12-Observatório Astronômico.....NCr\$.14.000,00
32-41-20-94- 5-Equipamento para observatório Astronômico
NCr\$. 5.000,00

32-41-12-94- 5-Retificação do Rio Juqueri.....NCr\$.16.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência

Em 24 de Junho de 1969

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=